



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 95/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: PRODUTORA DO VALE LTDA, CNPJ 16.553.614/0001-30

OBJETO: Para intervenção artística na Praça da Estação Portão, com Casa Móvel do Noel para lançamento da programação do 4º Natal da Gente 2024.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3776-333903923000000 – Festividades e Homenagens - SECDT.

Portão, 21 de novembro de 2023.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.11.21 13:04:46
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/9431
Data de Entrada:	21/11/2024
Assunto:	Processo de Inexigibilidade
Dígito Verificador:	4639

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	126084 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)35004200
Fax:		Fone Celular:	(51)35004200
E-mail:	turismo@portao.rs.gov.br		
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 95/2024, solicitação 4898/2024, com base legal do artigo 74 II da lei 14.133/21, para a contratação de PRODUTORA DO VALE LTDA para intervenção artística na Praça da Estação Portão, com Casa Móvel do Noel para lançamento da programação do 4º Natal da Gente 2024.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 21 de novembro de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/4898

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA – CASA MÓVEL DO PAPAÍ NOEL (PRODUTORA DO VALE LTDA.) PARA A PROGRAMAÇÃO DO 4º NATAL DA GENTE

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Cultura do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta de banda/grupo musical, para apresentação durante os festejos do 4º natal da gente, um dos eventos culturais que estão previstos no Calendário de Eventos do Município.

No caso em apreço, pretende-se contratar a **CASA MÓVEL DO PAPAÍ NOEL (PRODUTORA DO VALE LTDA.) PARA A PROGRAMAÇÃO DO 4º NATAL DA GENTE**, para apresentação durante os festejos do 4º natal da gente.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

Não se pode olvidar que a regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública indica a necessidade de que sejam estas precedidas de processo licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios, no caso, a Lei de n.º 14.133/2021.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, autorizando, assim, que a Administração a realize, em casos excepcionalíssimos, a contratação direta.

Assim, no caso em análise, entende esta PGM ser possível a contratação pretendida, forte no disposto no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

O que justificativa a contratação, mediante processo de inexigibilidade na hipótese em apreço é, de acordo com a justificativa constante na **SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/4898**, assinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a inviabilidade de competição uma vez que a contratação do artista em questão se desprende da possibilidade de aferição de critérios objetivos capazes de caracteriza a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.

No entanto, muito embora, sim, seja viável a contratação nos moldes pretendidos, mediante utilização do supramencionado amparo legal, importa frisar que a Administração não está inteiramente livre para a contratação, devendo observar determinados requisitos que deverão, por sua vez, estar devidamente demonstrados no processo de inexigibilidade.

Ou seja, pela redação do art. 74, §2º da Lei de nº 14.133, para que a contratação do profissional do setor artístico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, deverão ser demonstrados, no mínimo, os seguintes requisitos pelo Departamento de Compras, responsável pela Contratação/ Formalização do processo de inexigibilidade, senão vejamos (grifei):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, caso seja atestado pelo Departamento responsável que há, na espécie, a presença do **preenchimento de todos os requisitos acima destacados**, ou seja, **comprovante de consagração**; documento que ateste a **exclusividade permanente e continuada representação**; além dos requisitos de **habilitação e qualificação mínima necessária** e demais documentos indicados pelo artigo 72 da Lei de licitações, a PGM opina pela possibilidade da contratação pretendida com base no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133.

É o parecer.

Portão- RS, 18 de novembro de 2024.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
14.133-0/2024

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços n° 2024/4898**Centro de Custo:** 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO**Usuário Solicitante:** Isaque Valderes de Mattos (Usuário: isaque.mattos)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 05/11/2024**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	12	1	27	812	103	2014	1	333903923000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1850	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583	

Projeto: Manutenção Secr. de Cultura e Turismo
 Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Praça da Estação Portão**Prazo de Entrega / Execução:** 22/11/2024**Valores do tipo referência**

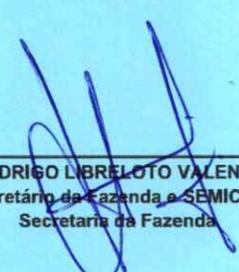
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1850	18460 - CONTRATAÇÃO DE SHOW	SV	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				1,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

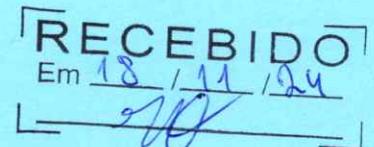
Descrição DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de PRODUTORA DO VALE LTDA para intervenção artística na Praça da Estação Portão, com Casa Móvel do Noel para lançamento da programação do 4º Natal da Gente 2024.
 JUSTIFICATIVA: ETP e TR em anexo
 RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isaque Mattos
 LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo
 HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14h
 Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
 Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
 Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
 Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
 Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br
 Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

Justificativa: DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de PRODUTORA DO VALE LTDA para intervenção artística na Praça da Estação Portão, com Casa Móvel do Noel para lançamento da programação do 4º Natal da Gente 2024.
 JUSTIFICATIVA: ETP e TR em anexo
 RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isaque Mattos
 LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo
 HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14h
 Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
 Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
 Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
 Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
 Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br
 Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355


 PRISCILA LEMMERITZ DIEFENTHALER
 Secretária Cultura Desporto e Turismo


 RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
 Secretário da Fazenda e SEMICMA
 Secretária da Fazenda


 Isaque Valderes de Mattos
 Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de show/intervenção artística **Acredite na Magia + Casa móvel do Noel para o 4º Natal da Gente de Portão.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços intervenção artística para evento municipal.

A contratação é necessária para a composição da grade de atrações artísticas do 4º Natal da Gente de Portão, evento previsto em calendário municipal já aprovado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão 2024, como se vê do item *SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O artista contratado será **Produtora do Vale com a intervenção artística Acredite na Magia + Casa móvel do Noel** na programação do 4º Natal da Gente de Portão, no dia 22/11/2024 às 19h com duração mínima de 3 horas.

O local do evento será a Praça da Estação Portão.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas. É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo Artista como por exemplo, as 3 últimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;

O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.

O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com objeto semelhante, realizadas por esta Administração no ano de 2023 para o evento 3º Natal da Gente de Portão.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em shows e intervenções artísticas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- **Produtora do Vale “Acredite na Magia + Casa Móvel do Noel”.**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto às entidades tradicionalistas do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.900,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show/ intervenção artística, conforme as seguintes especificações com 3 horas de duração mínima, a realizar-se no dia 22/11 nas dependências da Praça da Estação Portão a partir das 19h, durante a programação dos festejos alusivos ao 4º Natal da Gente de Portão.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 07 de novembro de 2024.


Ana Paula da Silva
Setor de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de show/intervenção artística **Acredite na Magia + Casa móvel do Noel para o 4º Natal da Gente de Portão.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show/intervenção artística para evento municipal.

A contratação é necessária para a composição da grade de atrações artísticas do 4º Natal da Gente de Portão, evento previsto em calendário municipal já aprovado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão 2024, como se vê do item *SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show/ intervenção artística, conforme as seguintes especificações com 3 horas de duração mínima, a realizar-se no dia 22/11 nas dependências da Praça da Estação Portão a partir das 19h, durante a programação dos festejos alusivos ao 4º Natal da Gente de Portão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O Artista contratado será **Produtora do Vale com a intervenção artística Casa móvel do Noel** na programação do 4º Natal da Gente de Portão, no dia 22/11 às 19h com duração mínima de 3 horas.

O local do evento será a Praça da Estação Portão.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas. É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo Artista como por exemplo, as 3 últimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.

O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail:smcdt@portao.rs.gov.br.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento do serviço é de até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.900,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária nº 333903923000000 – Festividades e Homenagens.

Portão, 07 de novembro de 2024.

Ana Paula da Silva
Setor de Cultura

Produtora do Vale

PRODUTORA DO VALE LTDA

CNPJ: 16.553.614/0001-30

ENDEREÇO: Rua São Nicolau 165 – Industrial

Cidade: Dois Irmãos CEP: 93.950.000

e-mail: produtoradovale@gmail.com Cel: 51 99891-9306

Orçamento Casa Móvel do Noel

Cliente: Prefeitura de Portão

Data: 22 de Novembro 2024

A Casa Móvel do Noel é um projeto inovador que leva até a sua cidade a magia do Natal. Montada sobre uma carreta, a Casa do Noel é detalhadamente decorada e iluminada com temática Natalina despertando sinesteticamente o encanto de adultos e crianças. A carreta vem equipada com som e luz, traz consigo a equipe do Noel (duende ou elfo) a fim de organizar a visitação e o Bom Velhinho que receberá adultos e crianças. A ideia é proporcionar ao município a possibilidade de agregar à programação Natalina uma visita à casa do Papai Noel com toda riqueza de detalhes que a data merece. Carreta toda iluminada e decorada.

Valor de uma diária R\$7,900.00



Cristiano Luís Schenkel

30/10/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200 Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: Produtora do Vale	
CNPJ: 16.553.614/0001-30	
Endereço: São Nicolau, 165, bairro Industrial	CEP:93950000
Telefone: 51 99891 9306	
Email:produtoradovale@gmail.com	

12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
20244898

1	CONTRATAÇÃO SV DE SHOW	1,0000	7,900.00	7,900.00
---	---------------------------	--------	----------	----------

DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de PRODUTORA DO VALE LTDA para intervenção artística na Praça da Estação Portão, com Casa Móvel do Noel para lançamento da programação do 4º Natal da Gente 2024. JUSTIFICATIVA: ETP e TR em anexo RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isaque Mattos LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14h Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

Descrição dos Custos do Cachê:

Cachê do Artista: R\$ 2,200.00
Transporte: R\$ 500,00
Hospedagem: R\$ 800,00
Logística: R\$ 1,200.00
Produção: R\$ 1,800.00
Demais despesas: R\$ 1,400.00

gov.br

Documento assinado digitalmente

CRISTIANO LUIS SCHENKEL
Data: 21/11/2024 12:37:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.553.614/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2012	
NOME EMPRESARIAL PRODUTORA DO VALE LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODUTORA DO VALE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO NICOLAUS	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.950-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO DOIS IRMAOS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUTORADOVALE@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3564-1609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **18:53:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRODUTORA DO VALE LTDA.
CNPJ: 16.553.614/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:06:50 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **D27B.6BED.99FC.C581**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: 16.553.614/0001-30

Certificamos que, aos **21 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/1/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31710584**
Autenticação: **42030609**





Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2024/4524

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: PRODUTORA DO VALE LTDA
C.N.P./CPF: 16.553.614/0001-30
ENDEREÇO: RUA SAO NICOLAU
NÚMERO: 165
BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: Dois Irmãos
ESTADO: Rio Grande do Sul
CEP: 93.950-000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 — Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/08/2024 18:56

COM VALIDADE ATÉ: 03/02/2025

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em doisirmaos.atende.net

Código de autenticidade: WGT211201-000-BQKBNCPCROT XVJ-8

Emitida via Portal do Cidadão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.553.614/0001-30
Razão Social: CRISTIANO LUIS SCHENKEL 01334300062
Endereço: RUA SAO NICOLAUS 165 / INDUSTRIAL / DOIS IRMAOS / RS / 93950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100504015524274859

Informação obtida em 09/10/2024 13:52:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PRODUTORA DO VALE, CNPJ 16553614000130, Endereço - SAO NICOLAU 165 INDUSTRIAL.

8 de outubro de 2024, às 20:22:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ce5d0b6a3fdc03ea69334b2ad6f95585**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PRODUTORA DO VALE LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300020072

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DOIS IRMAOS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Fevereiro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209867260 em 02/03/2023 da Empresa PRODUTORA DO VALE LTDA., CNPJ 16553614000130 e protocolo 230444351 - 08/02/2023. Autenticação: DA7933E742275862AC42493EA5E127A89D921CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisra.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/044.435-1 e o código de segurança Bu2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome Empresarial: PRODUTORA DO VALE LTDA.

CRISTIANO LUIS SCHENKEL, brasileiro, casado, nascido no dia 08/03/1987, empresário, inscrita no CPF sob nº 013.343.000-62, portador da Cédula de Identidade nº 2088618745 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua São Nicolaus, 165, Bairro Industrial, Dois Irmãos – RS, CEP 93950-000, Empresário, com sede na Rua São Nicolaus, 165, Bairro Industrial, Dois Irmãos – RS, CEP 93950-000, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43801274228 e no CNPJ sob nº 16.553.614/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio único:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de PRODUTORA DO VALE LTDA. e terá sede e domicílio na Rua São Nicolaus, 165, Bairro Industrial, Dois Irmãos – RS, CEP 93950-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGERIOS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS, PRODUCAO TEATRAL, OPERADOR TURISTICO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICO DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO, ENSINO DE ARTES CENICAS, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATROGRAFICA, ALUGUEL DE PALCOS E ESTRUTURAS TEMPORARIAS

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 3.000,00(Três mil reais), divididos em 3.000 (Três mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas pelo sócio único da seguinte forma: R\$ 1,00 (um real) o Capital do Empresário e R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais) neste ato em moeda corrente nacional.

QUARTA - Que a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio único, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



SEXTA - O início das atividades foi em 23.07.2012.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

NONA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA - Em caso de morte do sócio único, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

DÉCIMA PRIMEIRA - Que o sócio e administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedir-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA SEGUNDA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Dois Irmãos - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Dois Irmãos, RS, 06 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO LUIS SCHENKEL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/044.435-1	RSP2300020072	08/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.343.000-62	CRISTIANO LUIS SCHENKEL	08/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209867260 em 02/03/2023 da Empresa PRODUTORA DO VALE LTDA., CNPJ 16553614000130 e protocolo 230444351 - 08/02/2023. Autenticação: DA7933E742275862AC42493EA5E127A89D921CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/044.435-1 e o código de segurança Bu2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRODUTORA DO VALE LTDA., de CNPJ 16.553.614/0001-30 e protocolado sob o número 23/044.435-1 em 08/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209867260, em 02/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.343.000-62	CRISTIANO LUIS SCHENKEL	08/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.343.000-62	CRISTIANO LUIS SCHENKEL	08/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 02/03/2023, às 21:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/044.435-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209867260 em 02/03/2023 da Empresa PRODUTORA DO VALE LTDA., CNPJ 16553614000130 e protocolo 230444351 - 08/02/2023. Autenticação: DA7933E742275862AC42493EA5E127A89D921CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/044.435-1 e o código de segurança Bu2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 02 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209867260 em 02/03/2023 da Empresa PRODUTORA DO VALE LTDA., CNPJ 16553614000130 e protocolo 230444351 - 08/02/2023. Autenticação: DA7933E742275862AC42493EA5E127A89D921CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/044.435-1 e o código de segurança Bu2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PRODUTORA DO VALE LTDA PRODUTORA DO VALE CNPJ: 16.553.614/0001-30 SAO NICOLAU - , 165 CEP: 93.950-000 - Bairro: INDUSTRIAL Município: DOIS IRMÃOS - RIO GRANDE DO SUL Telefone: (51) 3564-1609 - Celular: (51) 99955-3403 Email: trenzinhodovale@gmail.com Insc. Municipal: 18137 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 141	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8625 7388 7220 1655 3614 2024 1219 1220 2321 3449 	
	Data Fato Gerador 19/12/2023	Data/Hora Emissão 19/12/2023, 17:24

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CDL Camara de Dirigentes Logistas Est Velha	CPF/CNPJ 90.802.398/0001-72
Endereço ARTHUR LEOPOLDO RITTER	Número 440
Bairro CENTRO	CEP 93600280
	Complemento NÃO INFORMADO
	Cidade - Estado Estância Velha - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Aliquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1213	8649	SIMPLES NACIONAL	TI	10.000,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
 Referente a duas intervenções culturais nos bairros do município durante os dias 09/12 e 17/12, com carga horária de 5h/dia para divulgação do 3º Natal Família 2023 de Estância Velha/RS com PRONAC Nº 235005/2023."

Dados Bancários
 Banco Sicredi PJ
 Ag 0101
 Conta 41449-5
 PRODUTORA DO VALE

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
10.000,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêne

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8649 - Estância Velha

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1213) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 66/2016 de 08/07/2016 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://doisirmaos.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/8625738872201655361420241219122023213449>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 31/01/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.345,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$452,00 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Usuário emissor: PRODUTORA DO VALE LTDA

PRODUTORA DO VALE LTDA PRODUTORA DO VALE CNPJ: 16.553.614/0001-30 SAO NICOLAU -, 165 CEP: 93.950-000 - Bairro: INDUSTRIAL Município: DOIS IRMÃOS - RIO GRANDE DO SUL Telefone: (51) 3564-1609 - Celular: (51) 99955-3403 Email: trenzinhodovale@gmail.com Insc. Municipal: 18137 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 142	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8625 7388 7220 1655 3614 2024 1219 1220 2335 5543 
	Data Fato Gerador 19/12/2023

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO	CPF/CNPJ 88.254.875/0001-60
Endereço GUIA LOPES	Número 4.201
Bairro CANUDOS	CEP 93410340
	Complemento NÃO INFORMADO
	Cidade - Estado Novo Hamburgo - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Aliquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1201	8771	SIMPLES NACIONAL	TI	40.000,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
 Contratação de 7 (sete) apresentações da Caravana "Casa Móvel do Noel", por meio da pessoa jurídica PRODUTORA DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ sob no 16.553.614/0001-30, de forma direta, por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, II, da Lei Federal 14.133/21, nos dias 5, 6, 7, 12, 13, 14, e 19 de dezembro de 2023, integrando a programação do Natal dos Sinos 2023 nos Bairros, em Novo Hamburgo com personagens de Natal
 Empenho 26340/2023
 Ordem de compra 7256/2023
 Conta para depósito
 PJ
 Banco Sicredi
 Ag 0101
 conta 41449-5
 Produtora do Vale

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
40.000,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 40.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.
 1201 - Espetáculos teatrais.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
 8771 - Novo Hamburgo

Outras Informações
 TI - Tributada Integralmente
 (1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 66/2016 de 08/07/2016 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://doisirmaos.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/8625738872201655361420241219122023355543>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 31/01/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$5.380,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$1.808,00 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Usuário emissor: PRODUTORA DO VALE LTDA

Produtora do Vale

A Produtora do Vale surge em 2018 quando o seu idealizador, Cristiano Luís Schenkel, inova no Natal dos Anjos com o Trenzinho do Noel. A ideia foi tão bem aceita que em 2021, a produtora adquire a atual versão que é uma réplica automotiva de uma Maria Fumaça, e a atração passa a atender também eventos em geral e a rota de turismo colonial da cidade de Dois Irmãos. Em 2020, surge uma nova atração no Natal dos Anjos, O Vilarejo de Natal, que também cai nas graças dos visitantes e é hoje uma das principais atrações do evento natalino da cidade de Dois Irmãos. A Produtora do Vale foi também responsável pela produção do tradicional Café Colonial de Dois Irmãos nos anos de 2022 e 2023.

Em 2022, A Produtora do Vale lança a **Casa Móvel do Noel**, um projeto inovador que leva às diferentes cidades a magia do Natal. Montada sobre uma carreta, a Casa do Noel é detalhadamente decorada e iluminada com temática Natalina despertando sinesteticamente o encanto de adultos e crianças, sendo uma atração única na região que circula de forma itinerante. Em seu ano de lançamento esteve nas cidades de Barão, Novo Hamburgo (em diferentes bairros), Picada Café, Bom Princípio, Harmonia, e São José do Hortêncio. No Natal de 2023, A Casa Móvel do Noel foi atração Do evento de Natal em Bom Princípio, Mariana Pimentel, Novo Hamburgo (diversos bairros), Estância Velha, São José do sul, Três Coroas, Camaquã e Santa Maria do Herval.

Cristiano Luís Schenkel é ator e produtor cultural. Iniciou sua carreira profissional em 2007 quando passa a integrar o elenco principal da Curto Arte Companhia de Teatro, além de ter sido também produtor da Cia, com o espetáculo Esperando o Thiltapes, seguido de muitos outros sucessos como Nós somos mesmo maravilhosas, Natal na Colônia, O Retrato, e o premiadíssimo Do outro lado da cerca. Atualmente, além de colaborador da Curto Arte, Cristiano integra também a Cia Teatral 3 em 1, da qual além de ator é produtor.

Links de jomais <https://odiario.net/noticias/estado-pais-mundo/casa-do-papai-noel-movel-sera-uma-das-atracoes-do-natal-no-parque-de-picada-cafe/>

<https://www.martinbehrend.com.br/noticias/noticia/id/12473/titulo/caravana-natalina-comeca-a-percorrer-nove-bairros-de-novo-hamburgo>

1



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Eu, Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, , em obediência ao que dispõe o art.72 e 74 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para intervenção artística na Praça da Estação Portão, com Casa Móvel do Noel para lançamento da programação do 4º Natal da Gente 2024, justifica-se a escolha da contratada PRODUTORA DO VALE LTDA, CNPJ 16.553.614/0001-30, no valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), por deter a exclusividade da representação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 95/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. A sua contratação dá-se pela exclusividade na representação das atrações artísticas.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pela documentação de representação exclusiva apresentada no momento da contratação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 21 de novembro de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.11.21 13:06:55 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES